

curso é aberto, com base na análise do currículo profissional, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos aqueles que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

sendo:

AC — avaliação curricular;
HL — habilitações literárias;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional.

11.2 — Prova oral de conhecimentos específicos (POCE) (carácter eliminatório) — visa avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, os conhecimentos dos candidatos, sendo excluídos aqueles que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Terá a duração de vinte minutos e versará sobre os seguintes temas:

Carta Deontológica do Serviço Público;
 Estatuto Disciplinar;
 Código do Procedimento Administrativo;
 Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da *AC* e da *POCE*, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas quando solicitadas.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Recursos Humanos, se for caso disso.

13 — A classificação final dos candidatos será a resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida numa escala de 0 a 20 valores para cada um dos métodos, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{AC + POCE}{2}$$

sendo:

CF — classificação final;
AC — avaliação curricular;
POCE — prova oral de conhecimentos específicos.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Presidente — Leonel Calisto Correia da Silva, vereador do Ambiente e Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Marcelino Antelmo Vieira Gonçalves, vereador dos Assuntos Sociais, Cultura e Desporto.

Elisabete Paula Fernandes Homem Costa, técnica superior de 2.ª classe de serviço social.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Gomes Gonçalves, vereador do Urbanismo e Património.

Ana Maria de Jesus e Silva, chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Regime de estágio:

17.1 — O júri de estágio terá a mesma composição do júri do concurso.

17.2 — O estágio com carácter probatório terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

17.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado pelo júri com base no relatório e na classificação de serviço, sendo a classificação final a resultante da média aritmética em cada um dos factores. Se obtiver classificação não inferior a *Bom* (14 valores), será provido a título definitivo.

21 de Setembro de 2006. — O Vereador do Ambiente e Recursos Humanos, *Leonel Calisto Correia da Silva*. 1000306473

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 137/2006

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 25 de Setembro de 2006, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificada profissionalmente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, após o exercício de funções, em comissão de serviço extraordinária, na carreira/categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, com o vencimento de € 412,06, a funcionária Natacha de Carmelo Carvalho.

A nomeada deverá aceitar o lugar acima mencionado, no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso na 2.ª série (parte especial) do *Diário da República*, ficando exonerada das anteriores funções à data da posse na nova categoria.

A nomeação não está sujeita a visto do Tribunal de Contas.

26 de Setembro de 2006. — O Vereador, com delegação de competências, *Francisco Casimiro*. 1000306507

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho da signatária exarado em 14 de Setembro de 2006, no uso das competências conferidas pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foram renovadas, por mais três anos, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2006, inclusive, as comissões de serviço de:

Engenheiro Ernesto da Silva Rodrigues como chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Ambiente.

Engenheiro Jorge Rocha como chefe da Divisão de Obras Particulares, Urbanismo e Viação.

Leonel Marques Ferreira como chefe da Divisão de Administração Geral.

29 Setembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*. 3000217092

Aviso

Para os devidos e no cumprimento do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, torna-se público que, por despacho da signatária exarado em 27 de Junho de 2006, proferido no uso das competências conferidas pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, e ao abrigo do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, conjugado com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi nomeada, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de seis meses, chefe da Secção de Expediente Geral do quadro de pessoal desta Câmara Municipal a assistente administrativa especialista Maria Natalina Duarte Pereira de Almeida Vale.

29 Setembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*. 3000217093

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da signatária exarado em 27 de Junho de 2006, no uso da competência conferida pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, o trolha principal Orlando Ferreira Resende,

posicionado no escalão 1, índice 204, para motorista de pesados, escalão 5, índice 204. [Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

29 de Setembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*. 3000217094

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 88/2006

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2006, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal da categoria de calceteiro, da carreira de pessoal operário qualificado, do quadro privativo desta Câmara Municipal.

1 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série (parte especial) do *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — sede do município de Celorico da Beira.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os métodos.

4.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

4.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5 — Recrutamento — de entre funcionários da administração central e local, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho, e nas condições previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Formalização de candidaturas — através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, assinado pelo candidato, a enviar pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente no município de Celorico da Beira, sito nos Paços do Município, 6360-350 Celorico da Beira, dele devendo constar:

a) A identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal e número de contribuinte);

b) A referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

7 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído, para além dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 5, com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço atribuída aos candidatos no período mínimo exigível;

b) Documento comprovativo dos elementos constantes da alínea c) do n.º 6 do presente aviso;

c) *Curriculum vitae*, devidamente assinado e datado;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

Os funcionários pertencentes a esta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos no concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no edifício dos Paços do Município.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Luís Saúde Cabral, vice-presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira.

Vogais efectivos:

Dr.ª Joana de Fátima Marques Mendes Félix, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Manuel José Santos, encarregado geral.

Vogais suplentes:

Engenheira Hermínia Paula Viegas Paixão, técnica superior de 1.ª classe.

Manuel José Joaquim, chefe de secção.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*. 1000306488

Aviso n.º 89/2006

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2006, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de pedreiro da categoria de operário principal da carreira de pessoal operário qualificado do quadro privativo desta Câmara Municipal.

1 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série (parte especial) do *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — sede do município de Celorico da Beira.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os métodos.

4.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

4.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5 — Recrutamento — de entre funcionários da administração central e local, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho, e nas condições previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Formalização de candidaturas — através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, assinado pelo candidato, a enviar pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente no município de Celorico da Beira, sito nos Paços do Município, 6360-350 Celorico da Beira, dele devendo constar:

a) A identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal e número de contribuinte);

b) A referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

7 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído, para além dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 5, com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e